







Quinta-feira, 11-1-1940

CORREIO DA LAVOURA

3

# BANCO DO BRASIL

Praca 14 de Dezembro, 26 — NOVA IGUASSU — Estado do Rio  
 End. Tel.: "Satelite". Telefones: 4 (Contadoria), 25 (Gerencia) - Caixa do Correio, 3

## TAXAS DE JUROS DE DEPOSITOS:

### EM CONTAS POPULARES

Com livro de cheques gratis e sem selos e caderneta—limite até 10:000000	4%
Com cheques selados e limite até 50:000000	3%

### EM CONTAS COMERCIAIS

Com cheques selados e sem limite de quantia	2%
---	----

### EM CONTAS A PRAZO FIXO

De 6 meses	4 1/2%
De 12 meses	5 1/2%
Com pagamento mensal de juros:	
6 meses	3 1/2%
12 meses	4 1/2%

### EM CONTAS DE AVISO PREVIO

De 30 dias	3 1/2%
De 60 dias	4 1/2%
De 90 dias	4 1/2%

Faz, nas melhores condições, todas as operações bancárias  
 Descontos de letras, saques e cheques sobre esta ou qualquer outras praças.  
 Empréstimos em contas correntes com caução de duplicatas.  
 Empréstimos em letras hipotecárias.  
 Crédito Agricola a longo prazo, sob a garantia exclusiva da fruta.  
 Crédito Industrial para compra de matérias primas e reforma, aperfeiçoamento e aquisição de maquinário.  
 São atendidos, com a maior presteza, todos os pedidos de informações e esclarecimentos sobre quaisquer operações da Carteira de Crédito Agricola e Industrial, que se acha em pleno funcionamento.  
 Filiais ou correspondentes em todas as principais praças do País e do Estrangeiro

das farmacias da Cidade de Nova Iguaçu, no anno de 1940.

### Janeiro

- 7 — Central — S. Daniel
- 14 — Fluminense — S. Geraldo
- 21 — Sto. Antonio — S. Daniel
- 28 — Sto. Antonio — S. Daniel

### Fevereiro

- 4 — Central — S. Daniel
- 11 — Fluminense — S. Geraldo
- 18 — Sto. Antonio — Central
- 25 — Fluminense — S. Geraldo

### Março

- 3 — Sto. Antonio — S. Daniel
- 10 — Fluminense — S. Geraldo
- 17 — Sto. Antonio — Central
- 24 — S. Daniel — S. Geraldo
- 31 — Sto. Antonio — Central

### Abril

- 7 — S. Daniel — S. Geraldo
- 14 — Fluminense — Central
- 21 — Sto. Antonio — S. Daniel
- 28 — Central — Fluminense

### Maió

- 5 — S. Daniel — S. Geraldo
- 12 — Fluminense — Central
- 19 — Sto. Antonio — S. Daniel
- 26 — Fluminense — S. Geraldo

### Junho

- 2 — Sto. Antonio — Central
- 9 — Fluminense — S. Geraldo
- 16 — Sto. Antonio — Central
- 23 — Fluminense — S. Geraldo
- 30 — Sto. Antonio — S. Daniel

### Julho

- 6 — Central — S. Daniel
- 13 — Fluminense — Sto. Antonio
- 20 — Central — S. Daniel
- 27 — Fluminense — S. Geraldo

### Agosto

- 4 — Central — Fluminense
- 11 — Sto. Antonio — S. Daniel
- 18 — Central — Fluminense
- 25 — S. Daniel — S. Geraldo

### Setembro

- 1 — Central — Sto. Antonio
- 8 — S. Daniel — S. Geraldo
- 15 — Sto. Antonio — Central
- 22 — S. Daniel — S. Geraldo
- 29 — Fluminense — Sto. Antonio

### Outubro

- 6 — Central — S. Daniel
- 13 — Fluminense — Sto. Antonio
- 20 — Central — S. Daniel
- 27 — Fluminense — S. Geraldo

### Novembro

- 3 — Central — Sto. Antonio
- 10 — Fluminense — S. Geraldo
- 17 — Central — S. Daniel
- 24 — Sto. Antonio — S. Geraldo

### Dezembro

- 1 — Central — S. Daniel
- 8 — Fluminense — Sto. Antonio
- 15 — S. Daniel — S. Geraldo
- 22 — Central — Fluminense
- 29 — Sto. Antonio — S. Geraldo

Registre-se, publique-se e compre-se.

(as) RICARDO XAVIER DA SILVEIRA  
 PREFEITO

### REQUERIMENTOS DESPRECHADOS

6113, João Gomes de Abruca Coelho.  
 Como requer, pagando os impostos devidos.

4797, Ascendino de Barros Pimentel.  
 Preliminarmente informo o requerido qual a direo que pretendo desenvolver. Lem pagando a multa e sendo obrigado a assignar termo de responsabilidade pelo registro da mesma.

5987, Paulo Canimello, 5992, José Luiz Ramos, 6151, João Paulo Ramos, 6210, Ricardo Cardoso Silva e Sousa, 5988, Domingos de Oliveira, 6174, Tenali Kallil Benakim, 6148, Frederico Pereira Gualter, 6042, Carolina Martins, 6077, Manoel Pedro Carvalho, 6019, Sebastião da Silva Gama, 6069, Siphia Silva, 6106, Cila, Frigorífico de Iguaçu S/A, 6205, João Luiz Ribeiro, 5994, Benedito Dias dos Santos, 6020, Manoel de Rego, 6206, João Carvalho Azeite, 6010, Anselmo Candido de Almeida, 5982, Maria Antonia Palmieri, 1423, Ecilcia de Sousa, 6107, Fanny Mattes, 5815, Octavio de Conceição, 6222, João R. Cardoso, 6122, Martins Jones & Cia., 6131, Walter de Oliveira, 6139, Manoel Peres, 5474, Izala Baltari.

- 6080, Isaac Sternick, 5341, Abel Tavares Freire, 5459, Cecio Augusto Helchior, 5951, Wadi Miguel Atie, 5011, J. P. de Souza, 6181, Marcelino Malta, 6142, Pedro Ribeiro da Silva, 6171, Francisco Caetano Madureira, 6001, Antonio Rodrigues, 6022, Abel Henrique e Manoel Henrique, 6033, Manoel Nunes de Sousa, 6083, Manoel Gonçalves Carreira, 5973, Womana de Paula Gomes, 5827, Lydia da Paixão Trindade, 6150, Lafayette Pimentel, 6152, Avelino Neves das Santos, 6083, Antonio de Almeida, 6152, Avelino Neves das Santos, 6020, Jomarino Candido da Silva Leite, 6105, Patricio Leandro Rosas, 6095, José Pereira Barbosa, 6108, 6109 e 6110, Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.
- 5953, Manoel Antonio de Oliveira, 4932, Manoel José Fernandes, 6201, Aurelio Cunha da Costa, 6128, Manoel Barreto Alves, 6216, Roberto Cabral, 6262, Luiz Antonio Baptista, 6200, Lavinia Grossi Rezende, 5937, Domingos Dutra, 6013, Santilho Antonio de Lemos, 5972, Francisco Emar Teixeira, 6185, Adeline Marques Gonçalves, 6198, Manoel Pereira do Carmo, 6256, Waldemar Arca, 6244, Modesto Francisco da Silva, 6219, Fernando Augusto de Oliveira, 5796, Jaspier Mayer Galdames, 6246, Augusto Simões, 6268, Wilson Nogueira, 6260, José Rodrigues da Cunha, 6020, Augusto Candido Pereira, 6284, Armando Pires, 6236, Liza Zonnikel, 6268, Albertino Goncalves, 3672, Victorino F. dos Santos, 6115, Antonio Lucio Fernandes, 6214, Antonio Borelli Veray, 6260, José Vieira de Barros, 3914, José Mariano Rego, 6194, João Alves da Costa, 6254, Joaquim Alves Cardoso, 5923, Ineuca de Costa Mendes, 6300, José Alvarez, 6301, Antonio Cardoso Leit, 239, Hygino Gonçalves Guimarães, 6124, Maria Elisabeth Pacheco, 6102, Epitacio Modesto, 6253, Linneu Pinto da Silva, 623, Jura Silva.

Como requer. —

6111, Sociedade Fluminense de Agricultra e Industrias Rurais; 6065, Maria Raymonda Santos; 6155, Simão Kallil; 6324, Homero Costa Pereira da Silva.

Indiferdo.

6005, Jacob Rymmer; 4819, Antonio Marques Costa, 6245, Antonio Marques da Costa, 6180, Delphin Silva, 6219, Maria Marinho Pereira, 6106, Erick Gaske, 6224, Amaro Augusto dos Passos.

Como requer, pagando o que for de lei.

6004, José Momedé.

Dispensado a multa. Cobre-se de accordo com o lançamento do Estado que é o que prevulce, de accordo com a Lei

5803, Augusto Venancio.

Preceda-se na forma proposta pelo parecer da Direccoria de Fazenda.

5785, Sociedade Cooperativa de Credito Agricola de Responsabilidade Ltda. "Banco da Lavoura de Iguaçu".

Como parece no pr. Procurador. Cobre-se a multa e seja cutivamente e intente-se ao pagamento dos impostos devidos.

Yandy Tinoco de Magalhães e outros.

Como pede, depois de pago o 2º semestre do corrente anno.

184, Pizolo Lima M. C. Ltda.

De se busca, cobrando-se o imposto territorial urbano

6109, José Macedo de Araujo, 6102, Manoel Schuchmaker, 6149, nos termos da informacão.

6140, Deolinda da Silva Vigné.

Certifique-se.

Madeiras serradas e em grosso  
**CAIXAS DE PINHO DO PARANA**  
 desarmadas para qualquer embalagem  
**Especialidade em caixas**  
 para laranjas  
**Costa Faria & Cia. Ltda.**  
 REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA  
**PEÇAM PREÇOS**  
 Telefone 23-4684  
 RUA S. PEDRO, 28 - Teleg. "Alfari"  
 CAIXA POSTAL, 122 - RIO DE JANEIRO

### ALMANACK 1940

**HOMEOPATHIA**  
 Coelho

Distribuir gratis na Pharmacia, à  
 RUA DA CARROÇA, 32, ou pelo Correio  
 Caixa Postal, 602 - RIO

**Collegio São José**  
 Av. Franccisca de Almeida, 196 - Nilópolis  
 (Jualo il Matriz de N. S. da Conceição)  
 ensino primario elementar e complementar  
 Admissao ao secundario. Dactylographia.  
 Matricula aberta em qualquer época.  
 estabelecimento subvencionado pela Municipalidade, será gratuito para todos aquelles de parccursos.

PREFEITURA Municipal de Nova Iguaçu  
 PORTARIA  
 N. 1, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 2, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 3, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 4, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 5, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 6, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 7, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 8, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 9, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 10, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 11, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 12, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 13, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 14, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 15, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 16, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 17, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 18, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 19, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 20, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 21, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 22, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 23, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 24, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 25, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 26, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 27, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 28, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 29, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 30, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 31, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 32, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 33, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 34, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 35, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 36, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 37, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 38, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 39, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 40, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 41, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 42, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 43, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 44, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 45, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 46, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 47, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 48, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 49, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 50, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 51, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 52, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 53, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 54, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 55, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 56, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 57, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 58, de 10 de Janeiro de 1940.  
 O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscalista desta Municipalidade, resolve, em conformacão com o artigo 11 do Regulamento Municipal de Nova Iguaçu, e qual dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, proceder a nomeacão dos Vereadores para o termo de 1940.  
 N. 59, de 10 de Janeiro de 1940.

